LEI Nº 836, DE 26 DE AGOSTO DE 1976.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais no valor de Cr$ 266.000,00 e reduz saldos de exercícios anteriores do FPM na mesma importância.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de Cr$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros), sob as seguintes classificações:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1001.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1001.03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1001.03080330.000 - DÍVIDA INTERNA
1001.03080332.052 - Pagamento de Juros da Dívida Pública através de recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM
3.2.4.2 - Juros de Empréstimos..Cr$ 120.000,00
06 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0601.16000000.000 - TRANSPORTES
0601.16880000.000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0601.16885340.000 - ESTRADAS VICINAIS
0601.16885341.009 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Rodoviários
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 146.000,00
SOMA.....Cr$ 266.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no artigo 1º, o saldo do exercício anterior depositado à conta do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26de agosto de 1976.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal